



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR - N.º 023.
DE 09 DE MARÇO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AUXÍLIAR DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO, QUE PASSARÃO A COMPOR O ANEXO II DA LEI Nº 1.543 DE 18 DE MARÇO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar as seguintes vagas para os respectivos cargos, para o quadro de funcionários da Coordenadoria Municipal de Saúde, que passam a integrar o Anexo II da Lei nº 1.543/1994, a saber:

NÍVEL MÉDIO			
QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA
03	Agente Comunitário de Saúde	03	44h/semana

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO			
QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA
03	Auxiliar de Enfermagem	03	44h/semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

NIVEL SUPERIOR			
QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	CARGA HORARIA
01	Farmacêutico	11	44h/semana

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 09 de Março de 2017.


FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Payani
Secretária

